



### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 011-2014, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Tropolha Gaviona Eventos Culturais Ltda, CNPJ nº 04.495.653/0001-40, no valor total de R\$ 3.800,00, (três mil, oitocentos reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 12 de setembro de 2014.

**Ademir Antonio Presotto**  
**Prefeito Municipal**



### **Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 011/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração os serviços que a empresa Tropilha Gaviona Eventos Culturais Ltda, CNPJ nº 04.495.653/0001-40, propõe-se a prestar na apresentação musical do GRUPO TROPILHA GAVIONA, no evento “Semana Farroupilha”, que se realizará em 19 de setembro de 2014, no Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer: 23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Sócio Culturais; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 12 de setembro de 2014

Ademir Antonio Presotto  
**Prefeito Municipal**